



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



PORTARIA 3404/2023

Instaura Sindicância Administrativa para apurar denúncia realizada pelo Sr. Rafael Ananias Iwai Pedroso, a respeito de supostas irregularidades no veículo Voyage ELT 4530, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Considerando o Ofício nº 05/2023, do Conselho Municipal de Saúde, que noticiou denúncia feita pelo Sr. Rafael Ananias Iwai Pedroso, na audiência pública realizada na Câmara Municipal, para apreciação dos Demonstrativos de Aplicações de Recursos municipais na Saúde e seus Empenhos do Terceiro Quadrimestre de 2022, a respeito de supostas irregularidades no veículo Voyage ELT 4530, da frota da Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando tratar-se de mesmo veículo sobre o qual recai denúncia em apuração na Sindicância Administração nº 01/2022, cujo procedimento encontra-se em curso, prestes a terminar,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de procedimento de Sindicância administrativa, para apurar os fatos narrados na denúncia do Sr. Rafael Ananias Iwai Pedroso, indicando-se os eventuais responsáveis e se houve prejuízo ao erário público municipal.

h



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa a ser nomeada, terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para concluir a apuração dos fatos que dará ciência à Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições à Comissão de Sindicância atribuídas, esta terá acesso a toda documentação que se fizer necessário à elucidação dos fatos narrados na denúncia, realização de diligências, oitiva do denunciante e de testemunhas que se fizerem necessárias, depoimentos pessoais dos responsáveis, conforme apuração, juntada de documentos comprobatórios necessários e todas as provas admitidas em Direito e pertinentes ao caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alvinlândia/SP, 03 de abril de 2023.


ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL